



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1281

Ata de Sessão Pública para conferência de documentos apresentados para o Processo Licitatório nº 115/2026 – Credenciamento nº 01/2026 cujo objeto é o Credenciamento de Artistas, Músicos e Bandas Locais e Regionais (Pessoa Jurídica) para a prestação de serviços de apresentações artísticas em eventos de natureza cultural, cívica, turística ou promocional promovidos pelo Município de Lima Duarte, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

No dia 11 (onze) de Setembro de 2026, na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, na sala de licitações, reuniram-se, a Agente de Contratações Fernanda Carelli da Silva e sua equipe de Apoio, Juliane de Almeida Freitas, Edna Cristina do Nascimento, Érica Francisca Fonseca Sá e João Vicente de Paula, conforme Portaria 61/2026, incumbidos de analisar e julgar as documentações de habilitação enviada para o email licitacao@limaduarte.mg.gov.br, do seguinte licitante:

- 20.211.854 Jairo Fabiano Silva de Oliveira CNPJ 20.211.854/0001-24: Banda Gordini;

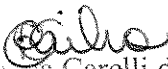
Após análise dos documentos enviados, a Agente de Contratações e sua equipe de apoio realizaram as devidas assinaturas dos mesmos e procederam para o seguinte resultado:

A empresa Jairo Fabiano Silva de Oliveira apresentou as declarações conforme Anexo III e o Anexo II – requerimento de Credenciamento - sem as devidas assinaturas do representante legal da empresa, no qual apenas uma diligência seria necessário para sanar a falha ocorrida. Entretanto, a empresa deixou de apresentar: – “Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para executar o serviço nas condições solicitadas pela Administração Pública” - solicitada na qualificação técnica do Termo de referência; e a “Prova de inexistência de debates inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943” solicitado na cláusula 17.4.4 do TR, anexo do edital. Ressalta-se que a empresa apresentou Certidão trabalhista emitida pelo Ministério do Trabalho e não pela Justiça do Trabalho, descumprindo o solicitado no edital. Pelo descumprimento de edital, declaro a empresa Jairo Fabiano Silva de Oliveira inabilitada.

Conforme cláusula 6.3 do edital fica determinado o prazo de 02 horas para apresentação de intenção em recorrer ao resultado da habilitação, a partir do horário de publicação desta presente Ata.

Não havendo mais a tratar, encerra-se a presente sessão pública.

Lima Duarte, 11 de Setembro de 2026.


Fernanda Carelli da Silva
Agente de Contratações


Juliane de Almeida Freitas
Equipe de Apoio


João Vicente de Paula
Equipe de Apoio


Edna Cristina do Nascimento
Equipe de Apoio


Érica Francisca Fonseca Sá
Equipe de Apoio

11.09.26

Publicado às 16:30hrs

